

## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2016

Aprova a habilitação do Serviço de Alta Complexidade em Terapia Renal Substitutiva, no Instituto do Rim de Itaberaba no município de Itaberaba e a exclusão da habilitação em Terapia Renal Substitutiva para o Hospital Regional de Itaberaba.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 237ª Reunião Ordinária, do dia 22 de março de 2016, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

A Resolução do CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES para o período 2012 – 2015.

## RESOLVE

Art.1º Aprovar a habilitação do Serviço de Alta Complexidade em Terapia Renal Substitutiva no Instituto do Rim no município de Itaberaba e a exclusão da habilitação do serviço de Terapia Renal Substitutiva do Hospital Regional de Itaberaba, conforme quadro abaixo:

HABILITAR:				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPIO	HABILITAÇAO
				Cod 1501 Unidade de
Instituto do Rim	19.575.404/0001-31	7833415	Itaberaba	Assistência em alta
de Itaberaba				Complexidade em Nefrologia
EXCLUIR HABILITAÇÃO:				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Regional de Itaberaba	13.222.773/0001-64	2470152	Itaberaba	Cod 1501 Unidade de Assistência em alta Complexidade em Nefrologia

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de março de 2016.

**Fábio Vilas-Boas Pinto** Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA